



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0019 | Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 | Poder Legislativo

## Atos do Legislativo

### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga; sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 1ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura das Atas da 2ª e 3ª Sessões Extraordinárias do primeiro período de 2022, ambas aprovadas por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 80 e 81/2021. Nomenclatura; Projetos de Lei números 3 e 4/2022, Espectro Autista e informações; Poder Legislativo. Vereadores Srs. Silvio Murad de Onofre, Priscila de Moura Peixoto e Tatiana de Paula Oliveira Lima. Requerimento número 01/2022, FUNDEB, de autoria de todos os Srs. Vereadores presentes. Requerimento número 02/2022, informações, Sr. Vereador Willians Santos Candido. Requerimento número 3/2022, Portal da Transparência, Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Indicações números 01, 02 e 05/2022, pavimentação, veículos e estrada. Sr. Vereador Willians Santos Candido. Indicações números 03 e 04/2022, praças e exame. Sr. Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Moções números 106, 107, 108 e 109/2021. Pesar. Senhor Vereador Silvio Murad de Onofre. Moções números 01 e 03/2022. Aplausos e Pesar. Sr. Vereador Willians Santos Candido. Moções 02 e 04/2022. Pesar. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Chapa única das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o exercício de 2022. Ofícios HNSC, prestação de contas. Convite do Conselho Municipal de Saúde. Decisão judicial do TJERJ autorizando o prosseguimento da Sessão Extraordinária de julgamento para deliberação plenária acerca da extinção do mandato de Parlamentares, por ausência injustificada à terça parte das Sessões Ordinárias do ano de 2021. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. A chapa única das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o exercício de 2022 foi aprovada por unanimidade. Os Requerimentos, as Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 16 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE



**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**  
VICE-PRESIDENTE

**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**  
1ª SECRETÁRIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº01/22 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO/RJ

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 003/2022; Contratado: Adilson da Silva Fenos; Objeto: Locação de imóvel para alojar os gabinetes dos parlamentares da Câmara no município do Carmo-RJ, localizado à Rua Martinho Campos nº 25, Salas 203 e 204, Centro, Carmo- RJ; Valor total: R\$ 25.006,44 (Vinte e cinco mil seis reais e quarenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 0000.0103100132.001; Elemento de Despesa: 3390.36.00-00; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 31/01/2022; Justificativa: A Câmara Municipal do Carmo, não possui prédios próprios para abrigar todos os serviços que devem ser ofertados pelo ente, portanto, tem-se a necessidade de locação de imóveis para instalação dos serviços a fim de atender o interesse público.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº02/22 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO/RJ

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 004/2022; Contratado: José Ricardo de Faria Xavier; Objeto: Locação de imóvel para alojar os setores administrativos – Controle Interno, Setor Contábil, Departamento de Pessoal, Setor de Patrimônio, Comissão Permanente de Licitação, Almoxarifado e Tesouraria – da Câmara Municipal do Carmo-RJ, localizado à Rua Cônego Gonçalves nº 128, salas: 202, 301, 302 e 303, Centro, Carmo-RJ; Valor total: R\$ 18.393,48 (Dezoito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 0000.0103100132.001; Elemento de Despesa:



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0019 | Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 | Poder Legislativo

3390.36.00-00; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 31/01/2022; Justificativa: A Câmara Municipal do Carmo, não possui prédios próprios para abrigar todos os serviços que devem ser ofertados pelo ente, portanto, tem-se a necessidade de locação de imóveis para instalação dos serviços.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/22 - CONTRATO Nº01/22**

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Homologação /adjudicação da dispensa de licitação, referente ao Processo Nº 003/2022, cujo objeto se refere à celebração de contrato de locação de imóvel para alojar os gabinetes dos parlamentares da Câmara Municipal do Carmo, para o período de 12 (doze) meses, publicados no Diário Oficial Eletrônico datado de 07 de fevereiro de 2022, Edição nº 0016, Página 01, no que tange ao o valor total homologado/adjudicado do processo em epígrafe para o contrato de locação do imóvel do Sr. ADILSON DA SILVA FENOS.

Onde se lê:

Valor de R\$21.209,88 (vinte e mil e duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Lê-se:

Valor de R\$25.006,44 (vinte e cinco mil e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Carmo, 21 de fevereiro de 2022

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

### Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
  - Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br](mailto:diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br).
- O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.
- <http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0019 | Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 | Poder Legislativo



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal do Carmo

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 801/2022.

**EMENTA:** Declara a extinção dos mandatos dos vereadores **ROMERITO JOSÉ WERMELINGER RIBEIRO, JULIANO DE SOUZA BRAGA, SAMUEL CÁSSIO CUNHA, VALQUÍRIA APARECIDA DE MORAES**, com fulcro no inciso III do art. 8º do Decreto-Lei 201/67, inciso III do art. 55 CRFB/88, inciso III do art. 104 Constituição Estadual, inciso III do art. 59 da Lei Orgânica do Município, § 1º do art. 83 do Regimento Interno, observados art. 5º LV da CF/88.

**Autoria:** Mesa Diretora, art. 31 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, aprova e o Senhor Presidente da Casa promulga:

**Art. 1º** Fica declarada a extinção dos mandatos dos vereadores **ROMERITO JOSÉ WERMELINGER RIBEIRO, JULIANO DE SOUZA BRAGA, SAMUEL CÁSSIO CUNHA, VALQUÍRIA APARECIDA DE MORAES** por ausência não justificada à terça parte das Sessões Plenárias do período legislativo de 2021, com fundamento no art. 8º, III do Decreto-Lei 201/67, art. 55, III, CRFB/88, art. 104, III, Constituição Estadual, art. 59, III da Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º, Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução se fundamenta no artigo 43, V, "a", art. 83, § 1º (*parte final*) e art. 84, todos do Regimento Interno, entrando em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Carmo, 17 de fevereiro de 2022.

Adriano Mello da Silva  
Presidente

Willians Santos Cândido  
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto  
1ª Secretária



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0019 | Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 | Poder Legislativo



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal do Carmo

### RESOLUÇÃO Nº 801/2022.

Submetido ao Plenário pelo Sr. Presidente  
foi ~~aprovado~~ por unanimidade

Sala das Sessões

17 / 02 / 2022

**EMENTA:** Declara a extinção dos mandatos dos vereadores **ROMERITO JOSÉ WERMELINGER RIBEIRO, JULIANO DE SOUZA BRAGA, SAMUEL CÁSSIO CUNHA, VALQUÍRIA APARECIDA DE MORAES**, com fulcro no inciso III do art. 8º do Decreto-Lei 201/67, inciso III do art. 55 CRFB/88, inciso III do art. 104 Constituição Estadual, inciso III do art. 59 da Lei Orgânica do Município, § 1º do art. 83 do Regimento Interno, observados art. 5º LV da CF/88.

**Autoria:** Mesa Diretora, art. 31 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e o Senhor Presidente da Casa promulga:

**Art. 1º** Fica declarada a extinção dos mandatos dos vereadores **ROMERITO JOSÉ WERMELINGER RIBEIRO, JULIANO DE SOUZA BRAGA, SAMUEL CÁSSIO CUNHA, VALQUÍRIA APARECIDA DE MORAES** por ausência não justificada á terça parte das sessões plenárias do período legislativo de 2021, com fundamento no art. 8º, III do Decreto-Lei 201/67, art. 55, III, CRFB/88, art. 104, III, Constituição Estadual, art. 59, III da Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º, Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução se fundamenta no artigo 43, V, "a", art. 83 § 1º (*parte final*) e art. 84, todos do Regimento Interno, entrando em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Carmo, 17 de fevereiro de 2022.

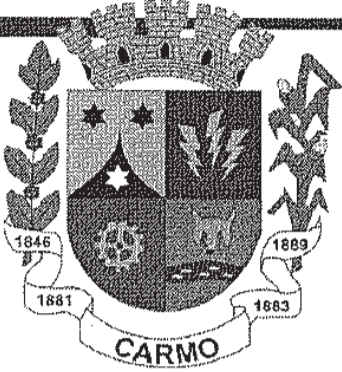
  
Presidente da Câmara  
William Santos Cândido  
Priscila de Moura Peixoto



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0019 | Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 | Poder Legislativo



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Carmo

### PORTARIA Nº. 05/2022.

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para **EXONERAR** os servidores:

Matrícula número: 00428 / José Mauricio Vieira Gomes - Assessor Parlamentar I;

Matrícula número: 00366 / Patricia Barbieri Santos Wermelinger - Assessora Parlamentar II;

Matrícula número: 00329 / Silma Terezinha Portela Anastacio Ferreira - Assessora Parlamentar I;

Matrícula número: 00429 / Janaina Rezende Pisco Oliveira - Assessora Parlamentar II;

Matrícula número: 00345 / Maria Jose de Souza Pimentel - Assessora Parlamentar I;

Matrícula número: 00340 / Wendel Aurelio Meneguiti - Assessor Parlamentar II;


Matrícula número: 00337 / Carlos Adriano Marcelo dos Santos - Assessor Parlamentar I;

Matrícula número: 00358 / Lucia Regina Louredo dos Santos - Assessora Parlamentar II.

A presente portaria terá efeito a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 17 de fevereiro de 2022.

  
Adriano Mello da Silva  
Presidente.